

NOTICE FOR TWO RESEARCHERS SCHOLARSHIP, FOR THE PROJECT “DELIVERING AN INDIVIDUAL FORMAT EVIDENCE-BASED PARENTING INTERVENTION IN REAL-WORLD SETTINGS TO SUPPORT VULNERABLE FAMILIES: NEW INSIGHTS ON IMPLEMENTATION, EFFECTS, AND COST-EFFECTIVENESS” (PROJECT N.º 2022.04975.PTDC), UNDERWAY AT THE FACULTY OF PSYCHOLOGY AND EDUCATIONAL SCIENCES OF THE UNIVERSITY OF PORTO (FPCEUP)

There is an open call for applications for two researchers scholarship, in the context of the Project “Delivering an individual format evidence-based parenting intervention in real-world settings to support vulnerable families: New insights on implementation, effects, and cost-effectiveness” (Project N.º 2022.04975.PTDC), financed by PeX - Research projects of an exploratory nature, underway at FPCEUP, under the following conditions:

1. Scientific Area: Psychology.

2. Admission requirements:

All individuals of legal age holding the following requirements, proven documentally, may apply to this scholarship:

- a) Master in Psychology *;
- b) Applicants must be enrolled on a Psychology PhD or in a non-academic course integrated into the educational project of a higher education institution (requirement to be proven until the act of hiring).

**If the qualification has been conferred by a foreign higher education institution it must be recognized by a Portuguese higher education institution, under the terms of article 25 of Decree-Law n.º 66/2018, of 16th August, that approves the juridical regime of recognition of academic degrees and diplomas of Higher Education, attributed by foreign higher education institutions and in line e) of n.º 2 of article 4 of Decree-Law n.º 60/2018, of 3rd August, and any formalities established therein must be fulfilled until the date of the hiring act.*

3. Preference conditions:

- a) Master’s thesis in one of the following areas: Educational Psychology, Clinical Psychology or Health Psychology;
- b) Knowledge or experience in the areas of developmental psychology, parenting support, psychological assessment of children and adolescents, and/or vulnerable families;
- c) Knowledge in research methodologies and quantitative and qualitative data analysis,

namely through the use of IBM SPSS or JASP and/or NVivo software;

- d) Spoken and written English proficiency (scientific);
- e) Portuguese language proficiency.

4. Work Plan:

The main tasks to be performed under the scholarship will be:

- Recruitment of participants;
- Data collection and analysis;
- Dissemination of results by collaborating in the preparation of scientific papers;

Presentation of research findings at scientific meetings and in dissemination activities to the general public.

5. Applicable Legislation and Regulations:

- Regulation of Research Grants at the University of Porto (n.º 184/2021);
- Statute of the Research Fellow (Law n.º 40/2004, of August 18, republished in attachment to Decree-Law n.º 202/2012, of August 27 and changed by Decree-Law n.º 123/2019, of August 28);
- Administrative Procedure Code, approved by Decree-Law n.º 4/2015, of January 7.

6. Workplace:

The work will be developed at FPCEUP, or in other places necessary for the execution of the work plan, under the scientific supervision Doctor Ana Catarina Canário and Professor Orlanda Cruz.

7. Duration of the fellowship:

Initial duration of 12 months. The scholarship contract, on an exclusivity regime, may be renewed, for equal or different periods, according to institutional needs and financial availability, up to the maximum limit of the duration of the project, and may in no case exceed the limits defined in the Regulation for the typology of the grant concerned.

8. Amount of the monthly maintenance allowance:

The monthly maintenance allowance is €1144,64/month, according to the table of values in accordance with the Regulation of Research Grants of the University of Porto (n.º 184/2021). Payment will be made monthly by FPCEUP by bank transfer. In addition to this allowance, the grant holder will be covered by a personal accident insurance policy.

9. Selection methods:

The applicable selection methods will be candidate merit (CM) and, if the selection panel deems it necessary, a selection interview (I). If there is a selection interview, the final classification will be obtained by the following formula $(0,8 \times CM) + (0,2 \times I)$, on a scale of 0-100 points.

The candidate merit (CM), with a weighting of 80%, includes following parameters:

- a) Master's thesis relevant for the domains of Educational Psychology, Clinical Psychology, or Health Psychology, and its respective classification (30%);
- b) Proven experience in the areas of developmental psychology, parenting support, psychological assessment of children and adolescents, and/or vulnerable families (20%);
- c) Proven experience in the following scientific activities, data collection, data entry, data analysis and preparation of scientific outputs (40%);
- d) Academic English proficiency (10%).

The Interview (I), with a weighting of 20%, if the Jury decides to apply it, comprises the following parameters:

- a) Experience in scientific research activities, as describes in the CM parameters (50%);
- b) Motivation and availability to perform the scientific tasks described in the work plan (50%).

Based on the final ranking list, a reserve list will be created, which will be used until 31/08/2027, which can be used in case of withdrawal of the candidate ranked first. In the event that none of the candidates demonstrates to have the profile indicated for the execution of the work plan, the jury reserves the right not to award the scholarship.

10. Composition of Jury:

President: Doctor Ana Catarina Miranda Canário, Assistant Researcher at FPCEUP.

Voting members:

1st effective jury member – Doctor Orlanda Cruz, Associate Professor at FPCEUP;

2nd effective jury member – Doctor Diana Alves, Auxiliary Professor at FPCEUP;

1st substitute jury member – Doctor Isabel Macedo Pinto, Associate Professor at FPCEUP;

2nd substitute jury member – Doctor Joana Soares, Researcher at FPCEUP.

11. Form of publication/notification of results:

Evaluation results will be communicated by email to the address provided by the candidates in the application.

In compliance with the provisions of the Article 121 of the Code of Administrative Procedure, after being notified, candidates have 10 working days to submit a formal rebuttal.

An appeal may be filed against the final ordering decision to the Rector, to be presented within 10 working days of the respective notification.

12. Submission of Applications and deadline:

The Call for Applications is open **until February, 28th** (until 23h59, local time).

The applications should be formalized, mandatorily, on the FPCEUP website in the address: [FPCEUP – Recruitment Processes](#), including the following documents:

- a) Motivation letter (in English language);
- b) Curriculum vitae (in Portuguese language);
- c) Copy of the required qualification certificate (Master), with indication of the classification of the dissertation;
- d) Declaration of eligibility (see attachment);
- e) Proof of enrollment in a Doctoral Program in Psychology or in a non-academic course integrated into the educational project of a higher education institution (requirement to be proven upon hiring), in accordance with point 2 of this Notice;
- f) Other documents that the candidates may consider relevant for the assessment of their merit (if applicable).

Supporting documents should be attached directly to the application message, without recourse to links to external platforms/drives. In order to ensure that all documents are readable, the preferred saving format is Portable Document Format (.pdf). The files should be named with the applicant's first and last name and should not exceed 5 MB. They may be compressed into .zip format.

13. University of Porto promotes a policy of non-discrimination and equal access, thus no applicant may be privileged, benefited, damaged or deprived of any right or exempted from any duty, due to ancestry, age, gender, sexual orientation, marital status, family status, economic status, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic disease, nationality, ethnicity or race, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs or trade union affiliation.

DECLARAÇÃO

(para efeitos de candidatura a Bolsa de Investigação)

Para efeitos de cumprimento do disposto nos números 2 e 3 do artigo 10.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Porto declaro que:

- Não celebrei qualquer contrato de Bolsa de Investigação até à presente data ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- Celebrei, até à presente data, os seguintes contratos de Bolsa de Investigação ao abrigo do EBI:

Tipologia de Bolsa	Data Início	Data Fim	Entidade Contratante

Mais declaro que reúno as condições de elegibilidade para integrar a presente bolsa, conforme requisito exigível nos termos do aludido regulamento.

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Data ____/____/____

Assinatura _____

CONTRATO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

ENTRE:

PRIMEIRO: Universidade do Porto, fundação pública com regime de direito privado, pessoa coletiva com o NIPC 501413197 e o NISS 20008871411, através da sua unidade orgânica, _____ da Universidade do Porto, com autonomia administrativa, com sede em _____, com o NIPC _____, representada neste ato pelo/a Professor/a Doutor/a _____, na qualidade de Diretor/a da UO da entidade financiadora, adiante designada por “Primeiro Outorgante”,

SEGUNDO: _____ (nome), portador/a do cartão de cidadão n.º _____, do n.º de contribuinte _____ e beneficiário/a da Segurança Social n.º _____, residente _____, adiante designado por “Segundo Outorgante”,

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso _____ (identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação/gestão de ciência e tecnologia/ (outra), ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atualmente em vigor, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa de investigação _____, no âmbito do projeto _____, com início em _____, e fim em _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo a este contrato, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitar sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos na _____ da Universidade do Porto que funciona como Instituição de Acolhimento, tendo como Orientador/a Científico/a o/a Professor/a Doutor/ Disponibilidade

para iniciar funções a partir de 1 de novembro de 2022, a indicar na carta de motivação.

CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de € _____ (por extenso).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.

CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.
- f) Declaração de elegibilidade

CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.
2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca do Porto, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1. O Segundo Outorgante obriga-se a guardar sigilo sobre informações de carácter confidencial a que tiver acesso por causa ou por mera ocasião da prestação do seu trabalho, e a utilizá-las apenas para efeitos do cumprimento do disposto neste contrato de bolsa e em benefício do Primeiro Outorgante.
2. O Segundo Outorgante, no exercício das suas funções, fica obrigado ao dever específico de sigilo profissional, nos termos e de acordo com a legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, mantendo-se em vigor após a cessação, por qualquer causa, dos efeitos do presente contrato de bolsa.
3. O Segundo Outorgante reconhece ainda que todos os documentos que contenham informações confidenciais são propriedade exclusiva do Primeiro Outorgante, ficando obrigado a manter tais documentos sempre devidamente protegidos e a devolvê-los antes do termo do contrato de bolsa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1. O Primeiro Outorgante, melhor identificado neste contrato, é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais do segundo outorgante.
2. Os dados pessoais recolhidos e tratados, são os estritamente necessários para a execução do presente contrato de bolsa e para o cumprimento das disposições legais a que o Primeiro Outorgante se encontra obrigado.
3. O tratamento destes dados será realizado em conformidade com a legislação relativa à proteção de dados pessoais em vigor e de acordo com a política de proteção de dados da Universidade do Porto.
4. O Primeiro Outorgante faculta ao segundo, as informações relativas ao tratamento dos seus dados, em cumprimento do princípio da licitude, lealdade e transparência (documento anexo que constitui parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

5. Os direitos de propriedade industrial sobre as invenções ou criações efetuadas pelo Bolseiro durante a execução do presente contrato pertencem à Universidade do Porto.
6. A Universidade do Porto consagra, como princípio geral, a atribuição ao Bolseiro da titularidade do direito de autor sobre as obras literárias, científicas e artísticas por este concebidas e realizadas.
7. Excetuam-se do disposto no número anterior as obras que hajam sido criadas por encomenda da Universidade ou para serem publicadas ou divulgadas em nome desta, que organizará e dirigirá a sua criação.

O presente contrato é feito em duplicado destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes, sendo uma cópia enviada ao/à orientador/a científico/a.

Anexo: plano de trabalhos subscrito pelo Segundo Outorgante e pelo/a Orientador/a Científico/a.

Porto, ____ de _____ de _____

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

(Professor/a Doutor/a X)

(Nome)

Anexo ao contrato

Direito de informação do titular dos dados pessoais

1. Finalidade do tratamento

Os dados pessoais são recolhidos para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, e não podem ser tratados posteriormente de uma forma incompatível com essas finalidades.

Neste âmbito, o tratamento tem como finalidade exclusiva a gestão de recursos humanos e cumprimento de obrigações e exercício de direitos específicos do responsável pelo tratamento ou do titular dos dados em matéria da legislação aplicável, designadamente de proteção social, gestão administrativa da atividade, subscrição de apólice de seguros e gestão de processo de acidentes pessoais.

2. Licitude do tratamento de dados

O tratamento dos dados pessoais recolhidos é necessário para a execução do contrato no qual o titular é parte e para o cumprimento das disposições legais a que o responsável pelo tratamento está obrigado.

Os dados pessoais tratados, são adequados, pertinentes e estritamente necessários à realização das finalidades referidas, respeitando o princípio da minimização.

3. Destinatários dos dados

No âmbito do contrato de bolsa, os dados serão comunicados às entidades competentes por força de disposição legal, ou a pedido do titular dos dados.

4. Prazo de Conservação

Sempre que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados de uma forma que permita a identificação dos titulares, apenas pelo período necessário para cumprir as finalidades que motivaram a sua recolha e tratamento.

A informação não poderá ser conservada para além de 10 anos sobre a cessação da relação de trabalho.

Os dados pessoais podem ser conservados por período máximo de um ano após a cessação do vínculo laboral à entidade, sem prejuízo da sua conservação em caso de procedimento judicial, para além daquele prazo, até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado.

5. Direitos dos titulares

Aos titulares é garantido o direito de informação, acesso, retificação, limitação de tratamento e apagamento dos seus dados pessoais, desde que não colida com outros direitos ou interesses legalmente protegidos.

6. Princípio da integridade e confidencialidade

Os dados pessoais são tratados de forma a garantir a sua segurança e confidencialidade, incluindo a proteção contra o seu tratamento não autorizado ou ilícito e contra a sua perda, destruição ou danificação acidental.

Para melhor conhecimento de todas as informações genéricas e complementares, recomenda-se a consulta da Política de Proteção de Dados Pessoais da U.Porto, que se encontra disponível no SIGARRA da U. Porto (site institucional), na página inicial em "Política de proteção de dados", estando também disponível no site organizacional, na área de "Proteção de Dados"

Desvios em relação ao planeado e respetiva justificação:

Publicações e trabalhos elaborados no âmbito da bolsa:

Bolseiro/a:

Data: ____ / ____ / ____

Orientador/a. científico/a:

Data: ____ / ____ / ____